



**COPRECIS**  
CONGRESSO NACIONAL DE  
PRÁTICAS EDUCATIVAS

## **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

Márcia Frota Fernandes  
Francisco José Balduino da Silva

*Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional*

*Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Instituto Federal  
de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Programa de Pós-Graduação em Ensino*

[marcia.ffrota@gmail.com](mailto:marcia.ffrota@gmail.com)  
[professorbalduino@gmail.com](mailto:professorbalduino@gmail.com)

### **RESUMO**

Esse artigo tem como objetivo analisar o percurso histórico das políticas públicas para o ensino médio integrado (EMI) à educação profissional na rede estadual do estado do Ceará a partir das diretrizes contidas na Lei Federal nº 11.741/2008 que altera dispositivos da Lei nº 9.394/1996, bem como refletir sobre a filosofia de gestão das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) inspirada na Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO) e sua relação com a formação humana integral. O processo investigativo se deu por meio de revisão bibliográfica e análise de documentos oficiais e dados fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará. A partir de nossa análise, pudemos compreender o percurso histórico das políticas públicas voltadas para a educação profissional integrada ao ensino médio no estado do Ceará bem como, entender como se deu o processo de implantação das Escolas Estaduais de Educação Profissional no Estado do Ceará (EEEPs) e sua filosofia de gestão empresarial. Concluímos que houve um avanço na expansão da educação profissional na rede estadual, embora a formação humana integral não tenha tido tanta ênfase quanto à filosofia de gestão empresarial presente nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. A integração entre o ensino profissional e o ensino médio foi um avanço que se fortaleceu por meio da expansão da rede estadual de educação profissional no Estado do Ceará, entretanto, percebemos que a filosofia presente na Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) direciona os estudantes para as novas exigências do capital de inserção no mercado de trabalho afastando-os da possibilidade de uma formação humana integral.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Educacionais, Educação Profissional no Ceará, Ensino Médio Integrado.



## 1 INTRODUÇÃO

Esse artigo tem como objetivo analisar o percurso histórico das políticas públicas para o ensino médio integrado (EMI) à educação profissional na rede estadual do Ceará a partir das diretrizes contidas na Lei Federal nº 11.741/2008 que altera dispositivos da Lei nº 9.394/1996, refletir sobre a filosofia de gestão das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) inspirada na Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO) e refletir sobre a filosofia de gestão das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) inspirada na TEO e sua relação com a formação humana integral.

Tendo em vista que o objetivo desse trabalho é analisar e compreender o processo histórico das políticas públicas para o EMI a nível estadual, entendemos pertinente uma breve compreensão de como essas políticas se deram em âmbito federal, orientando políticas, programas e ações a serem desenvolvidas pelos estados.

As políticas públicas para a Educação Profissional, na década de 1990, especialmente as que tratavam da reforma do ensino técnico, tinham ações voltadas para a qualificação profissional e, se utilizando do discurso da competência, atribuía ao trabalhador a responsabilidade pelo seu sucesso ou fracasso, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) falam sobre a referida reforma do ensino técnico afirmando que

Ela abrangeu ações voltadas para a qualificação e a requalificação profissional, desviando a atenção da sociedade das causas reais do desemprego para a responsabilidade dos próprios trabalhadores pela condição de desempregados ou vulneráveis ao desemprego. Esse ideário teve nas noções de “empregabilidade” e “competência” um importante aporte ideológico, justificando, entre outras iniciativas, projetos fragmentados e aligeirados de formação profissional, associados aos princípios de flexibilidade dos currículos e da própria formação (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 38, grifos dos autores).

A reforma do ensino técnico priorizou ações que visavam à empregabilidade sob o discurso da competência, e as formas de qualificação profissional, na maioria das vezes, se apresentavam de maneira aligeirada e em condições fragmentadas.

A retomada da discussão entre a relação do ensino médio e a educação profissional resultou no Decreto nº 5.154/2004, que revogou o Decreto nº 2.208/1997 e manteve, em seu texto, parte das determinações do Decreto que revogou, como as formas de articulação entre o ensino médio e a educação profissional, a concomitância e os cursos subsequentes. Sobre o Decreto nº 5.154/2004, Moura (2007) indica que



Esse instrumento legal, além de manter as ofertas dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes trazidas pelo Decreto nº 2.208/97, teve o grande mérito de revogá-lo e de trazer de volta a possibilidade de integrar o ensino médio à educação profissional técnica de nível médio, agora, numa perspectiva que não se confunde totalmente com a educação tecnológica ou politécnica, mas que aponta em sua direção porque contém os princípios de sua construção (MOURA, 2007, p. 19-20).

Dessa forma, o Decreto nº 5.154/2004 possibilitou novamente a articulação entre o ensino médio e a educação profissional de forma integrada, como se pode observar no parágrafo primeiro do artigo 4º do referido Decreto:

§ 1º A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II – concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;

III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio. (BRASIL, 2004)

Percebemos que o Decreto nº 5.154/2004 trata a educação profissional de forma articulada ao ensino médio, podendo ser integrada quando a formação ocorrer na mesma instituição de ensino, inclusive com matrícula única para o estudante de ensino médio, concomitante com matrículas distintas, podendo ou não ocorrer na mesma instituição, ou ainda na forma subsequente para aqueles alunos que já concluíram o ensino médio.

Frigotto, Ciavatta e Ramos (2006) indicam que o Decreto nº 5.154/2004 “com todas as contradições já assinaladas, é a consolidação da base unitária do Ensino Médio, que comporta a diversidade própria da realidade brasileira, inclusive possibilitando a ampliação de seus objetivos, como a formação específica para o exercício de profissões técnicas” (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2005, p. 38).

Dessa forma, o Decreto nº 5.154/2004 conferiu um novo arranjo à educação profissional no que se refere aos níveis contemplados,

(83) 3322.3222

contato@coprecis.com.br

**www.coprecis.com.br**



à articulação entre ensino médio e educação profissional e à formação técnica. Sobre a vinculação entre educação profissional e ensino médio, o texto intitulado *Proposta em Discussão: Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica* publicado pela então Secretaria de Educação Média e Tecnológica<sup>1</sup>, em 2004, destaca que

Enfim, a vinculação da educação profissional e tecnológica à educação básica gerará diversas modalidades de construção do processo educativo como um todo no qual a formação será essencial como elemento indispensável para o exercício pleno da cidadania, fornecendo ao indivíduo meios adequados para progredir no trabalho. A mencionada vinculação reporta-se à necessidade permanente de buscar o domínio de princípios científicos e tecnológicos relativamente estáveis, que possibilitem a educação por toda a vida. Isto significa a aquisição de fundamentos científicos e tecnológicos das diferentes formas de trabalho que unificam o pensar e o fazer na construção de atividades inteligentes e produtivas. (BRASIL, 2004a, p. 22).

A oferta da educação profissional integrada ao ensino médio significou avanços positivos para a educação brasileira, pois havia a possibilidade de contribuição para uma formação integral, guiada por objetivos que promoviam a emancipação social do sujeito e fundamentavam-se nos princípios de ciência, trabalho, tecnologia, cultura e formação profissional específica. Segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) o ensino médio integrado ao ensino técnico possibilita a “travessia em direção ao Ensino Médio politécnico e à superação da dualidade educacional pela superação da dualidade de classes”.

O Ensino Médio Integrado apresentou a possibilidade de melhores condições para fortalecer a constituição de uma educação tecnológica apoiada na formação humana integral, cidadã e crítica e na superação da histórica dualidade estrutural da educação brasileira. Entretanto, compreendemos também que as formas concomitantes e subsequentes, na maioria das vezes, desenvolvidas de forma aligeirada e fragmentada, mantêm uma capacitação voltada para o mercado de trabalho, afastando-se de uma educação humana e reflexiva.

A partir do Decreto nº 5.154/2004, diversas normativas foram criadas para subsidiar a sua implementação, entre elas, a Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que altera dispositivos da Lei nº 9.394/1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

Nessa perspectiva de integração, a Lei nº 11.741/2008 orientou as possibilidades de articulação entre a Educação Profissional e o Ensino Médio. A seção IV-A, que trata da

---

<sup>1</sup> Atual Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, criada pelo Decreto nº 5.159 de 28 de julho de 2004.



Educação Profissional de Nível Médio, foi incluída por essa Lei e explicita que o Ensino Médio, atendida a formação geral do estudante, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas, conforme podemos observar:

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I - articulada com o ensino médio;

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:

I - os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;

III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado. (BRASIL, 1996)

Dessa maneira, a Lei nº 11.741/2008 possibilitou várias formas de se ofertar educação profissional, entre elas, a oferta de forma integrada destinada a quem já tenha concluído o ensino fundamental e pretenda cursar o ensino médio integrado à educação profissional, possuindo a instituição de ensino matrícula única para cada aluno. É sobre essa forma de articulação entre educação profissional e ensino médio que o próximo tópico tratará, especificamente na rede estadual do Ceará.

## **2 PERCURSO HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO ESTADO DO CEARÁ**

No Estado do Ceará, a partir do ano de 2008, o governo estadual em conformidade com as políticas estabelecidas pelo governo federal, passou a implantar na rede estadual de ensino, escolas

(83) 3322.3222

contato@coprecis.com.br

**www.coprecis.com.br**



profissionais, que são denominadas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs), pretendendo assim, incorporar o ensino médio integrado à educação profissional.

Seguindo à lógica do projeto de desenvolvimento regional e expansão da educação profissional, em consonância com a Lei Federal nº 11.741/08, o Estado do Ceará instituiu a Lei Estadual nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação das EEEP. Essa lei autoriza a criação, mediante decreto, das EEEP, assegurando-lhes condições pedagógicas, administrativas e financeiras para a oferta de ensino médio técnico, conforme podemos observar abaixo

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar mediante Decreto, na estrutura organizacional na Secretaria da Educação - SEDUC, Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, sendo-lhes asseguradas as condições pedagógicas, administrativas e financeiras para a oferta de ensino médio técnico e outras modalidades de preparação para o trabalho.

Parágrafo único. Para garantir a necessária articulação entre a escola e o trabalho, o ensino médio integrado à educação profissional a ser oferecido nas Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, terá jornada de tempo integral. (CEARÁ, 2008)

Para a materialização dessa proposta a lei prevê que as EEEP terão estrutura organizacional definida em decreto com parâmetros que venham a atender os desafios de uma oferta de ensino médio integrado à educação profissional contando com uma equipe de professores especializada e jornada de trabalho integral.

As principais fontes de financiamento foram os recursos advindos do Tesouro Nacional e do Programa Brasil Profissionalizado<sup>2</sup>, tendo como objetivo “estimular o ensino médio integrado à educação profissional por meio da articulação entre formação geral e educação profissional no contexto dos arranjos produtivos e das vocações locais e regionais” (BRASIL, MEC, 2007, p.1). Xerez (2013) em sua pesquisa sobre a educação profissional no Ceará ao falar a respeito do Brasil Profissionalizado, assinalou que

Essa política que dá guarida ao Brasil Profissionalizado, que o MEC está disseminando pelos Estados da Federação, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem gênese nas determinações e norteamentos que os organismos multilaterais agendaram para ser seguidas pelos países em desenvolvimento, que avançam sob a hegemonia ou tutela dos países centrais. Tem por objetivo uma elevação imediata do nível de formação do trabalhador para atender o mercado. (XEREZ, 2013, p. 101)

---

<sup>2</sup> O Programa Brasil Profissionalizado busca o fortalecimento do ensino médio integrado à educação profissional nas redes estaduais de educação profissional, foi criado por meio do Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007. Para participar do programa é necessário que a Secretaria Estadual de Educação assine o compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.302/2007) e proceda de acordo com as orientações do Decreto.



Dessa forma, o governo federal repassou recursos para os estados a fim de investir nas escolas técnicas tendo como finalidade fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica. Entretanto, o Programa Brasil Profissionalizado tem interesses diversos e atende a outras determinações que vão além da simples boa vontade de estimular o ensino médio integrado, seu interesse está na formação técnica do estudante para atender às necessidades do mercado de trabalho.

Desde a instituição da Lei estadual nº 14.273/08, o Estado do Ceará vem desenvolvendo e ampliando a política de Ensino Médio integrado à educação profissional e seguindo as orientações do Plano Integrado de Educação Profissional. Em 2008, quando o programa foi iniciado, foram implantadas 25 EEEPs, que ofertavam, em 20 municípios, quatro cursos profissionais de nível técnico integrado ao ensino médio: Informática, Enfermagem, Guia de Turismo e Segurança do Trabalho atendendo 4.181 estudantes, conforme os registros documentais.

Para uma melhor compreensão, da expansão das EEEPs no Ceará no período de 2008 a 2016 apresentamos o quadro a seguir.

Quadro 1 – Expansão das Escolas Estaduais de Educação Profissional no Estado do Ceará do ano de 2008 a 2016.

Ano	Escolas em funcionamento (Nº)	Municípios (Nº)	Cursos (Nº)	Matricula Inicial (1ª, 2ª e 3ª séries)
2008	25	20	4	4.181
2009	51	39	13	11.579
2010	59	42	18	18.677
2011	77	57	43	23.370
2012	92	71	51	28.715
2013	97	74	51	35.928
2014	106	82	53	39.765
2015	111	88	52	43.280
2016	115	90	53	48.198*

\*Dados do SIGE no mês do Censo Escolar no ano de 2016

Fonte: Secretaria da educação do estado do Ceará – Coordenadoria de Educação Profissional Sistema de Gestão Escolar (SIGE)

Elaborado pelos autores.

Passados mais de oito anos da implantação do projeto, constatamos uma expansão significativa, tendo em vista a ampliação do número de escolas de 25 para 115 escolas em 2016; o número de municípios contemplados passou



de 20 para 90 municípios; bem como o número de cursos técnicos ofertados saltou de 4 para 53 cursos em 2016 e, por fim, o número de matrículas que em 2008 era de 4.181, em 2016, registrou um total de 48.198 alunos matriculados. Até 2015, 42.816 alunos concluíram a formação técnica nas escolas de educação profissional do Estado<sup>3</sup>. Para uma melhor compreensão, apresentamos, a seguir, um quadro que representa a expansão das EEEPs, no Estado do Ceará no período de 2008 a 2016.

Sobre critérios de escolha dos cursos, em uma entrevista concedida a Lima (2014) por Idilvan Alencar, na época Secretário Executivo de Educação do Ceará, o mesmo informou que os primeiros cursos foram escolhidos de acordo com o entendimento de quais seriam mais fáceis de operar de acordo com o mercado, levou-se em consideração também a facilidade de elaborar o currículo e implantar, tendo em vista o curto tempo entre a formulação da política e a implantação. Posteriormente, outros critérios foram sendo utilizados e ajustados na escolha, dentre eles “a análise dos arranjos econômicos dos municípios” (LIMA, 2014, p. 69), ou seja, para a escolha também foram levados em consideração cursos em que os estudantes possam desenvolver dentro dos municípios atividades e oportunidades de trabalho e crescimento.

## **2.1 O MODELO DA TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL PRESENTE NAS EEEPS DO CEARÁ**

Uma das características das EEEPs no estado do Ceará é o seu modelo de gestão baseado no modelo gerencial chamado de Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) que tem como foco a gestão escolar eficiente e eficaz em prol da melhoria da formação dos educandos.

A TESE parte do pressuposto de que a gestão de uma escola apresenta características e situações similares a uma gestão de empresa e que a liderança do gestor escolar é uma característica essencial, mas que isolada não basta, faz-se necessário dispor de ferramentas que possibilitem gerenciar uma escola de maneira estruturada a fim de alcançar suas metas. Com base na Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO) que indica os fundamentos éticos, morais e conceituais para a condução dos negócios e a atuação de todos os integrantes da empresa Odebrecht Engenharia e Construção S.A., foi pensado e sistematizado um modelo que pudesse ser utilizado no ambiente escolar.

---

<sup>3</sup> Dados disponíveis no site da Secretaria de Educação do Estado do Ceará <[http://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3&Itemid=103](http://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3&Itemid=103)> Acesso 15 mar 2017.





A TESE, inspirada de acordo nos preceitos da TEO, foi apresentada à Secretaria de Educação do Estado do Ceará e inserida como modelo de gestão a ser utilizado nas EEEPs, tendo como característica principal seus princípios, conceitos e critérios, aos quais foram acrescentados os quatro pilares da educação apresentados no Relatório de Jacques Delors (2003), que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos (conviver) e aprender a ser.

Esse modelo propõe uma escola para a juventude a partir de uma visão empresarial. O documento é de responsabilidade do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE) e orienta como deve ocorrer a estruturação das escolas de ensino médio em tempo integral.

Segundo a TESE, aprender a conhecer implica em adquirir os conhecimentos necessários por meio de instrumentos de compreensão, aprender a fazer diz respeito ao poder de agir sobre o meio envolvente, aprender a viver juntos refere-se à capacidade das pessoas de participar e cooperar uns com os outros em todas as atividades humanas, e, por fim, aprender a ser, que remete à realização como pessoa em sua plenitude.

No documento fica claro que a educação de qualidade deve ser o negócio da escola e deve gerar resultados que se reflitam na satisfação da comunidade pelo empenho dos educandos. Desde a implantação e expansão das EEEPs a busca por resultados está imbricada no trabalho diário do “chão da escola”, desde o processo de seleção, quando são selecionados aqueles que apresentam os melhores resultados no ensino fundamental, passando pela confecção do Plano de Ação e Plano Anual onde cada professor deve informar a meta que deseja alcançar ao final de cada período e fazer das “tripas coração” para realmente alcançá-las. Ocorre que, mais importante que atingir metas é formar jovens autônomos capazes de compreender a sociedade ao seu redor e capazes de transformar a natureza, não apenas em seu sentido biológico, mas de forma que a transformação seja resultado de sua ação consciente. O trabalho como princípio educativo direciona para uma educação transformadora, onde o educando se apropria do conhecimento e o utiliza de forma autônoma, entendendo todas as partes do processo.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Embora na proposta das EEEPs sejam ofertadas disciplinas propedêuticas e disciplinas técnicas, essa oferta não é garantia de uma educação voltada para a formação humana integral, muitas vezes há uma sobreposição entre as disciplinas, acentuando mais ainda a dualidade do ensino médio, pois muitos estudantes



veem nas disciplinas propedêuticas uma oportunidade para ingressar no ensino médio, e outros enxergam nas disciplinas técnicas uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho, poucos veem como uma forma de formação humana integral.

Nesse contexto, faz-se necessária a superação da dualidade do ensino médio, entre o ensino propedêutico e o ensino profissional, garantindo um modelo que tenha um caráter unitário e que possa envolver a diversidade presente na realidade brasileira. Para Saviani, “a educação básica, em suas diferentes etapas, deve explicitar o modo como o saber se relaciona com o processo do trabalho, convertendo-se em força produtiva”. (SAVIANI, 1989, p. 1-2 *apud* FRIGOTTO, et *all*, s/d, p. 07). Essa relação entre conhecimento e atividade produtiva está mais presente no ensino médio, etapa final da educação básica onde os jovens estão finalizando uma etapa e projetando novas etapas em suas vidas, alguns continuam nos estudos acadêmicos e outros seguem para a profissionalização visando o ingresso no mundo do trabalho.

No âmbito específico da Educação Profissional, destacamos a importância da consolidação do ensino médio integrado como política pública no Estado do Ceará, resgatando a perspectiva de politecnia e um itinerário formativo que possibilite a superação da histórica dualidade estrutural presente na educação brasileira.

Após percorrermos as principais normativas que regulamentaram e transformaram o ensino médio, especialmente no que concerne à educação profissional, em esfera nacional e estadual, pudemos compreender quais os caminhos percorridos pela Educação Profissional integrada ao Ensino Médio no Estado do Ceará e os documentos legais que embasaram essa política pública voltada para a formação dos estudantes.

A integração entre o ensino profissional e o ensino médio foi um avanço, a expansão da rede estadual de educação profissional no Estado do Ceará é modelo para vários estados, entretanto, consideramos ainda que a filosofia presente na TESE direciona os estudantes para as novas exigências do capital de inserção no mercado de trabalho afastando-os da possibilidade de uma formação humana integral.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 12, de 09 de maio 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União, Brasília, DF: 04 jul. 2012.**



\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 5/2011. Institui as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio. Institui as DCN para o Ensino Médio.

**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 jan. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Diário Oficial da União, 23 dez, 1996. Brasília. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso 10 mar 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Revogado pelo Decreto nº 5.154, de 2004 Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2208.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm)> Acesso 11 mar 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução **CNE/CEB, nº 4, de 08 de dezembro de 1999**. Diário Oficial da União, 22 de dezembro. 1999. Brasília. Disponível <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/resol0499.pdf>> Acesso 11 mar 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível <<http://www.legislação.planalto.gov.br>> Acesso 11 mar 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o §2º. do art.36 e os arts. 36 a 42 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras providências. Disponível <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm)> Acesso 11 mar 2017.

CEARÁ. **Lei nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre a criação das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, no âmbito da Secretaria da Educação e dá outras providências. Fortaleza, 2008. Disponível <<http://www.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2008/14273.htm>>. Acesso 15 out 2016.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. (Orgs). **Ensino Médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

LIMA, Ana Léa Bastos. **Escolas Estaduais de Educação Profissional – a experiência de ensino médio integrado à educação profissional no Ceará a partir de 2008**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Juiz de Fora – Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Juiz de Fora, 2014.

MOURA, Dante Henrique. Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e perspectivas de Integração. **Holos**, Natal - RN, v. 2, p.4-30, 2007. Disponível <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/11/110>>. Acesso 11 mar 2017.

NASCIMENTO, Ana Carolina Veras do. **Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (2008 a 2014): Crítica à concepção de formação em escolas de educação profissional cearense**. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2016.



**COPRECIS**  
CONGRESSO NACIONAL DE  
PRÁTICAS EDUCATIVAS

RAMOS, Marise. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. *In:* FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. (Orgs). **Ensino Médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

RAMOS, Marise; FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. A gênese do decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia. **Ministério da Educação**. Programa Salto para o Futuro. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Boletim 07. Maio/Junho, 2006.

XEREZ, Antonia Solange Pinheiro. **Educação Profissional no Ceará: políticas e práticas na efetivação dos centros vocacionais técnicos em cenários de reforma (1990-2010)**. Tese (Doutorado), Universidade Nove de Julho – UNINOVE, 2013.

(83) 3322.3222

contato@coprecis.com.br

[www.coprecis.com.br](http://www.coprecis.com.br)